



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 158/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Feliciano Augusto Nunes Cardim, nascido a 1 de Dezembro de 1959, em Portugal.

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 159/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Maputo Província.

Diploma Ministerial n.º 160/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização da Cidade de Maputo.

Diploma Ministerial n.º 161/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Inhambane.

Diploma Ministerial n.º 162/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Sofala.

Diploma Ministerial n.º 163/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização do Niassa.

Diploma Ministerial n.º 164/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Tete.

Diploma Ministerial n.º 165/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Gaza.

Diploma Ministerial n.º 166/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Tete.

Diploma Ministerial n.º 167/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Maputo.

Diploma Ministerial n.º 168/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga da Zambézia.

Ministérios para a Coordenação da Acção Ambiental, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 169/2002:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Fundo do Ambiente — FUNAB.

Ministérios dos Transportes e Comunicações, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 170/2002:

Aprova o quadro geral de pessoal do Instituto Nacional de Viação, e revoga o Diploma Ministerial n.º 24/2001, de 14 de Fevereiro.

Ministérios da Cultura, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 171/2002:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Direcção da Cultura da Cidade de Maputo.

Ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 172/2002:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo da Escola Técnico-Profissional de Geodesia e Cartografia, e revoga o Diploma Ministerial n.º 33/95, de 1 de Março.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 158/2002

de 25 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Feliciano Augusto Nunes Cardim, nascido a 1 de Dezembro de 1959, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 30 de Agosto de 2002. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 159/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 167/2001, de 14 de Novembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Maputo Província, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 31 de Maio de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

**Quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial
de Recrutamento e Mobilização de Maputo Província**

Designação	Total
Carreiras e funções:	
Funções de direcção e chefia:	
Chefe de Repartição Provincial	4
Chefe de Secção Provincial	3
Chefe de Secretaria Provincial	1
Chefe de Oficina	2
<i>Subtotal</i>	10
Carreira de regime geral:	
Assistente técnico	30
Auxiliar administrativo	13
Agente de serviço	6
Operário	32
Auxiliar	41
<i>Subtotal</i>	122
Carreira regime especial não diferenciada:	
Assistente técnico de saúde	1
Auxiliar técnico de saúde	0
<i>Subtotal</i>	1
Total geral	133

Diploma Ministerial n.º 160/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 167/2001, de 14 de Novembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização da Cidade de Maputo, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 31 de Maio de 2002— O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*.— A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Centro de Recrutamento e Mobilização da Cidade de Maputo

Designação	CRM	Unidades Subordinadas															Total	
		EMG	Cdo Ex	Cdo F A	Cdo MAR	INTd	Cdo R Sul	HMM	VVM	B A MAV	ESCOL PILOT	CONST	BAT REPAR	D S S	CMO	ESCOL ART CAT		SUP TRIB MILIT
Funções de direcção, chefia:																		
Chefe de Reparação Provincial	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Chefe de Secção Provincial	4	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Chefe de Oficina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Subtotal	8	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	14	
Carreira de regime geral:																		
Assistente técnico	4	21	7	8	26	121	20	20	21	19	0	93	55	17	36	0	2	470
Auxiliar administrativo	4	14	4	8	12	72	13	30	5	18	1	15	8	4	7	0	2	217
Operário	0	29	13	10	38	175	5	26	9	22	0	115	25	10	28	7	0	512
Agente de serviço	1	3	2	0	2	18	13	76	2	3	1	2	1	1	19	0	1	145
Auxiliar	1	12	0	1	3	45	7	4	30	7	1	4	2	1	13	0	1	133
Subtotal	10	79	27	27	81	431	58	156	67	69	3	229	91	33	103	7	6	1477
Carreira regime especial não diferenciada:																		
Assistente técnico de saúde	0	2	0	0	2	4	0	11	0	0	0	3	0	0	0	2	0	24
Auxiliar técnico de saúde	0	2	0	0	2	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Subtotal	0	4	0	0	4	7	0	18	0	0	0	3	0	0	0	2	0	38
Total geral	18	84	28	28	85	438	59	175	67	69	3	232	91	33	104	9	6	1529

Diploma Ministerial n.º 161/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 167/2001, de 14 de Novembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Inhambane constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental

Maputo, 31 de Maio de 2002 — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Inhambane

Designação	CPRM	Unidades Subordinadas				Total
		Ex-Comando Militar Provincial	Centro Oficial da Maxixe	Centro de Produção de Malova	Centro de Produção de Macovane	
Carreiras e funções:						
Funções de direcção e chefia:						
Chefe de Repartição Provincial	4	0	0	0	0	4
Chefe de Secção Provincial	2	0	0	0	0	2
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	1
Chefe de Oficina	0	0	1	0	0	1
Subtotal	7	0	1	0	0	8
Carreira de regime geral:						
Assistente técnico	4	3	4	0	0	11
Auxiliar administrativo	2	1	1	0	0	4
Operário	0	3	16	5	5	29
Agente de serviço	1	0	0	0	0	1
Auxiliar	0	3	4	7	7	21
Subtotal	7	10	25	12	12	66
Carreira regime especial não diferenciada:						
Assistente técnico de saúde	0	1	1	0	0	2
Auxiliar técnico de saúde	0	0	0	0	0	0
Subtotal	0	1	1	0	0	2
Total geral	14	11	27	12	12	76

Diploma Ministerial n.º 162/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 167/2001, de 14 de Novembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Sofala, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 31 de Maio de 2002 — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Sofala

Designação	CPRM	Unidades Subordinadas									Total
		CRMC	CIM	Base Naval	ALRC	Hotel Militar	Manut. Militar	Base Aérea	CMO	Batalhão de reparação	
Carreiras e funções:											
Funções de direcção e chefia:											
Chefe de Repartição Provincial	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chefe de Secção Provincial	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Oficina	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Subtotal	8	0	0	0	0	0	1	0	1	0	10

Designação	CPRM	Unidades Subordinadas									Total
		CRMC	CIM	Base Naval	ALRC	Hotel Militar	Manut Militar	Base Aérea	CMO	Batalhão de reparação	
Carreira de regime geral:											
Assistente técnico	3	8	7	5	6	5	11	4	19	12	80
Auxiliar administrativo	2	5	3	4	13	14	6	4	3	3	57
Operário	0	5	4	7	2	7	52	8	93	49	227
Agente de serviço	4	5	3	3	1	6	3	2	3	3	33
Auxiliar	3	16	4	2	17	5	5	6	5	6	69
Subtotal	12	39	21	21	39	37	77	24	123	73	466
Carreira de regime especial não diferenciada:											
Assistente técnico de saúde	0	0	0	0	0	6	0	0	1	1	8
Auxiliar técnico de saúde	0	0	0	1	0	5	1	0	0	0	7
Subtotal	0	0	0	1	0	11	1	0	1	1	15
Total geral	20	39	21	22	39	48	79	24	125	74	491

Diploma Ministerial n.º 163/2002

de 24 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 167/2001, de 14 de Novembro, foi publicado o estatuto orgânico dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização do Niassa, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 31 de Maio de 2002 — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização do Niassa

Designação	CPRM	Unidades Subordinadas					Total
		Comando Militar Provincial	Base Naval de Metangula	7.ª Brigada de Cuamba	Batalhão de Marrupa	Centro de Produção de Macassagilo	
Carreiras e funções:							
Funções de direcção e chefia:							
Chefe de Repartição Provincial	3	0	1	0	0	0	4
Chefe de Secção Provincial	8	0	0	0	0	0	8
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Oficina	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Serviços Distritais	2	0	0	0	0	0	2
Subtotal	15	0	1	0	0	0	16
Carreira de regime geral:							
Assistente técnico	4	10	17	6	3	2	42
Auxiliar administrativo	2	12	15	5	1	1	36
Operário	0	27	62	30	13	13	145
Agente de serviço	1	2	2	2	1	0	8
Auxiliar	2	4	13	8	28	28	83
Subtotal	9	55	109	51	46	44	314
Carreira de regime especial não diferenciada:							
Assistente técnico de saúde	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar técnico de saúde	0	0	2	3	0	2	7
Subtotal	0	0	3	3	0	2	8
Total geral	24	55	113	54	46	46	338

de 25 de Setembro

Maputo, 31 de Maio de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Días Diogo*

Designação	Lugares
Carreiras e funções:	
Funções de direcção e chefia:	
Chefe de Repartição Provincial	4
Chefe de Secção Provincial	2
Chefe de Secretaria Provincial	1
Chefe de Oficina	1
<i>Subtotal</i>	8
Carreira de regime geral:	
Assistente técnico	16
Auxiliar administrativo	15
Operário	48
Agente de serviço	30
Auxiliar	53
<i>Subtotal</i>	162
Carreira de regime especial não diferenciada:	
Assistente técnico de saúde	2
Auxiliar técnico de saúde	0
<i>Subtotal</i>	2
<i>Total geral</i>	172

de 25 de Setembro

Maputo, 23 de Julho de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Centro de Recrutamento e Mobilização de Gaza

Designação	Gabinete do Centro Provincial de Recrutamento e Mobilização de Gaza	DISTRITOS									Total		
		Xai-Xai	Bitene	Chókwè	Gujjá	Massingir	Mabalane	Chicualacuala	Massungena	Chibuto		Manjacaze	C. M. Xai-Xai
Funções de direcção, chefia:													
Chefe de Repartição Provincial de Recrutamento Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial de Rec. e Mobilização	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição de Ap. Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição de Recursos Humanos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secção Provincial	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Oficina	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Subtotal	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Carrreira de regime geral:													
Assistente técnico	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Auxiliar administrativo	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Operário	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	17
Agentes de serviço	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auxiliar	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Subtotal	9	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Total geral	16	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	43

Diploma Ministerial n.º 166/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma do Primeiro-Ministro n.º 1/2001, de 10 de Janeiro, foi publicado o estatuto orgânico dos Gabinetes Provinciais de Prevenção e Combate à Droga.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Tete, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 30 de Julho de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Tete

Designação	Delegação provincial	Total
Carreiras e funções:		
Funções de direcção e chefia:		
Director do Gabinete Provincial de Prev. C. D.	1	1
Chefe de Departamento Provincial	3	3
Chefe de Secretaria Provincial	1	1
<i>Subtotal</i>	5	5
Carreira de regime geral:		
Técnico	3	3
Assistente técnico	3	3
Auxiliar administrativo	4	4
Operário	1	1
Agente de serviço	2	2
Auxiliar	2	2
<i>Subtotal</i>	15	15
<i>Total geral</i>	20	20

Diploma Ministerial n.º 167/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma do Primeiro-Ministro n.º 1/2001, de 10 de Janeiro, foi publicado o estatuto orgânico dos Gabinetes Provinciais de Prevenção e Combate à Droga.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Maputo, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 30 de Julho de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Maputo

Designação	Delegação provincial	Total
Carreiras e funções:		
Funções de direcção e chefia:		
Director	1	1
Chefe de Departamento Provincial	3	3
Chefe de Repartição Provincial	3	3
Chefe de Secção Provincial	1	1
Chefe de Secretaria Provincial	1	1
<i>Subtotal</i>	9	9
Carreira de regime geral:		
Técnico profissional de administração pública	1	1
Técnico profissional	4	4
Técnico	3	3
Assistente técnico	6	6
Auxiliar administrativo	4	4
Operário	1	1
Agente de serviço	2	2
Auxiliar	2	2
<i>Subtotal</i>	23	23
<i>Total geral</i>	32	32

Diploma Ministerial n.º 168/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma do Primeiro-Ministro n.º 1/2001, de 10 de Janeiro, foi publicado o estatuto orgânico dos Gabinetes Provinciais de Prevenção e Combate à Droga.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga da Zambézia, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 30 de Julho de 2002. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial do Gabinete Provincial de Prevenção e Combate à Droga de Tete

Designação	Delegação provincial	Total
Carreiras e funções:		
Funções de direcção e chefia:		
Director do Gabinete Provincial de Prev. C. D.	1	1
Chefe de Departamento	3	3
Chefe de Secretaria	1	1
<i>Subtotal</i>	5	5
Carreira de regime geral:		
Técnico profissional	3	3
Técnico	2	2
Assistente técnico	6	6
Auxiliar administrativo	4	4
Operário	1	1
Agente de serviço	2	2
Auxiliar	2	2
<i>Subtotal</i>	20	20
<i>Total geral</i>	25	25

MINISTÉRIOS PARA A COORDENAÇÃO DA ACÇÃO AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 169/2002

de 25 de Setembro

O Decreto n.º 39/2000, de 17 de Outubro, cria e aprova o estatuto orgânico do Fundo do Ambiente — FUNAB.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros para a Coordenação da Acção

Ambiental, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Fundo do Ambiente, constantes dos mapas em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 24 de Julho de 2002. — O Ministro para a Coordenação da Acção Ambiental, *John William Kachamila*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro geral comum de pessoal do Fundo do Ambiente

Designação	Órgão central	Províncias											Total
		M C	M P	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	C. Del.	
Funções de direcção e chefia:													
Director Nacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Delegado Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Delegado Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Repartição Central	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Subtotal	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Carreira de regime geral:													
Especialista	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico superior de N1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Técnico superior de administração pública N1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico superior de N2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Técnico superior de administração pública N2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico profissional	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Técnico prof. de administração pública	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Técnico	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Subtotal	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
Carreira específica:													
Técnico superior de ambiente N1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico superior de ambiente N2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de ambiente	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Planificador físico N1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Planificador físico N2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico planeamento físico	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Subtotal	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Carreira de informática:													
Técnico superior de informática	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Programador	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Operador de sistemas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Subtotal	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Total geral	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40

Quadro de pessoal privativo

Designação	Órgão central	Total
Regime geral:		
Assistente técnico	8	8
Auxiliar administrativo	6	6
Agente de serviço	6	6
Auxiliar	6	6
Total geral	26	26

MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 170/2002 de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 24/2001, de 14 de Fevereiro, foi aprovado o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Viação.

Havendo necessidade de se proceder à sua revisão nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros dos Transportes e Comunicações, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro geral de pessoal do Instituto Nacional de Viação, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 24/2001, de 14 de Fevereiro.

Maputo, 16 de Abril de 2002. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Tomaz Augusto Salomão*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro geral de pessoal do Instituto Nacional de Viação

Designação	Órgão central	Províncias											Totais
		M C	M P	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	C Del	
Funções e carreiras:													
Funções de direcção e chefia:													
Director Nacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director Nacional Adjunto	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Central	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Chefe de Serviço Provincial	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Chefe de Secção Central	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Subtotal	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29
Carreira de regime geral:													
Técnico superior de administração pública N1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Técnico superior de administração pública N2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Técnico superior de N1	15	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	29
Técnico superior de N2	3	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	15
Técnico prof. de administração pública	6	7	2	3	5	4	3	3	2	4	3	4	46
Técnico profissional	4	6	6	3	3	4	3	3	3	3	3	3	44
Técnico	4	9	5	5	4	3	5	4	6	3	3	3	54
Subtotal	39	27	18	15	16	17	15	14	15	14	13	14	217
Carreira específica:													
T sup. de transp. e com. e meteorologia N1	2	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	6
T sup. de transp. e com. e meteorologia N2	2	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	6
Subtotal	4	0	0	0	0	2	0	0	2	2	2	0	12
Carreira de regime especial não diferenciada:													
Inspector superior	5	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	11
Inspector técnico	4	4	1	1	1	3	1	1	1	2	1	1	21
Subtotal	9	7	1	1	1	4	1	1	1	3	2	1	32
Total geral	70	35	20	17	18	24	17	16	19	20	18	16	290

Quadro de pessoal privativo

Designação	Lugares
Funções e carreiras:	
Regime geral:	
Assistente técnico	9
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar	4
Agente de serviço	2
Operário	2
<i>Total geral</i>	19

MINISTÉRIOS DA CULTURA, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 171/2002

de 25 de Setembro

Havendo necessidade de se criar um quadro de pessoal sectorial para permitir a realização das actividades da Direcção da Cultura da Cidade de Maputo, ao abrigo do disposto no artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 Dezembro, os Minis-

tros da Cultura, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Direcção da Cultura da Cidade de Maputo, em anexo ao presente diploma ministerial

Art. 2. O preenchimento desde quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 9 de Maio de 2001. — O Ministro da Cultura, *Miguel Costa Mkaíma*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial da Direcção da Cultura da Cidade de Maputo

Designação	Direcção da cidade	Distritos Urbanos					Total
		Dist. Urbano n.º 1	Dist. Urbano n.º 2	Dist. Urbano n.º 3	Dist. Urbano n.º 4	Dist. Urbano n.º 5	
Funções e carreiras:							
Funções de direcção e chefia:							
Chefe de Departamento Provincial	3	0	0	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	5	0	0	0	0	0	5
Chefe de Secção Provincial	4	0	0	0	0	0	4
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secretaria Provincial	1	0	0	0	0	0	1
Director Distrital	0	1	1	1	1	1	5
Subtotal	14	1	1	1	1	1	19
Carreira de regime geral:							
Assistente técnico	10	1	1	1	1	1	15
Auxiliar administrativo	13	1	1	1	1	1	18
Agente de serviço	2	1	1	1	1	1	7
Auxiliar	2	1	1	1	1	1	7
Subtotal	27	4	4	4	4	4	47
Carreira específica:							
Assistente técnico de cultuta	5	1	1	1	1	1	10
Auxiliar técnico de cultuta	2	1	1	1	1	1	7
Subtotal	7	2	2	2	2	2	17
Carreira de regime especial não diferenciada:							
Docente N4	1	0	0	0	0	0	1
Instrutor técnico pedagógico N4	4	1	1	1	1	1	9
Subtotal	5	1	1	1	1	1	10
Total geral	53	8	8	8	8	8	93

**MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL,
DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO
E FINANÇAS**

Diploma Ministerial n.º 172/2002

de 25 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 33/95, de 1 de Março, foi aprovado o quadro de pessoal da Escola Técnico Profissional de Geodesia e Cartografia — ETPGC.

Havendo necessidade de se proceder a sua revisão, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Agricultura e Desenvolvi-

mento Rural, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo da Escola Técnico-Profissional de Geodesia e Cartografia, constantes dos mapas em anexo ao presente diploma ministerial

Art. 2. O preenchimento dos quadros de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 33/95, de 1 de Março.

Maputo, 22 de Outubro de 2001. — O Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Hélder dos Santos Félix Monteiro Muteia*— O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal comum da Escola Técnico-Profissional de Geodesia e Cartografia

Designação	Órgão central	Total
Carreiras e funções:		
Funções de direcção e chefia		
Director	1	1
Chefe de Departamento Central	3	3
Chefe de Repartição Central	5	5
Chefe de Secção Central	6	6
<i>Subtotal</i>	15	15
Carreira específica:		
Técnico superior de agro-pecuária e pescas N1	7	7
Técnico superior de agro-pecuária e pescas	3	3
Técnico profissional de agro-pecuária e pescas	2	2
Técnico profissional de planificação	2	2
<i>Subtotal</i>	14	14
Carreira de regime especial não diferenciada:		
Técnico superior de informática	1	1
Programador	1	1
<i>Subtotal</i>	2	2
Carreira de regime especial diferenciada:		
Carreira de investigação científica		
Investigador principal	1	1
Investigador auxiliar	1	1
<i>Subtotal</i>	2	2
Carreira de regime geral:		
Especialista	2	2
Técnico superior N1	9	9
Técnico superior N2	3	3
Técnico superior de administração pública	1	1
Técnico profissional de administração pública	5	5
Técnico profissional	3	3
Técnico	2	2
<i>Subtotal</i>	25	25
<i>Total geral</i>	58	58

Quadro geral de pessoal privativo

Designação	Funções
Carreira regime geral:	
Assistente técnico	10
Auxiliar administrativo	7
Operário	2
Agente de serviço	7
Auxiliar	7
<i>Total geral</i>	33

Preço 4 140,00 MT

IMPELNSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE